PROJETO DE LEI EM Nº 025 /2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 28, "CAPUT" E ART. 29, I, AMBOS DA LEI 8255/16, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º O art. 28, "caput" da Lei Municipal nº 8255, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, órgão central de planejamento e fomento econômicos do Município, compete:

Art. 2º O art. 29, I, da Lei Municipal nº 8255, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo é a seguinte:

I – Gerência de Infraestrutura, Fomento, dos Centros Industriais e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 027/2017
Em 07 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dá nova redação ao art. 28, "caput" e art. 29, I, ambos da Lei 8255/16, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

A singela proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo promove, tão-somente, uma mudança de nomenclatura, passando a Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável a ser Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Na Gerência de Infraestrutura, Fomento e dos Centros Industriais será incluído o Turismo, como uma das atividades a serem por ela desempenhadas.

Imperioso destacar que tais alterações têm por finalidade atender a Portaria nº. 205/2015, do Ministério do Turismo, cujo objetivo primordial é a inclusão do Município de Divinópolis no chamado Mapa Turístico, possibilitando, desta forma, o recebimento do "ICMS Turístico", bem como a captação de recursos federais com o objetivo de fomentar o turismo local, inclusive, permitindo a construção do acesso da "Cruz de Todos os Povos".

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V.Exa. e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal